

## INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

**Estudo Técnico Preliminar 67/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23411.007667/2026-44

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de prestação de serviços continuados de recarga, teste hidrostático e manutenção de 2º e 3º níveis em extintores de incêndio e mangueiras, com reposição de peças, para atender as instalações do Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus Ivaiporã.

A necessidade surge do esgotamento iminente (ou já concretizado) da validade das cargas dos agentes extintores (Pó Químico, Água Pressurizada, CO2) e do vencimento do prazo legal para execução dos testes hidrostáticos nos cilindros e mangueiras, conforme estabelecem as normas técnicas da ABNT (especialmente a NBR 12962 e NBR 12779), as portarias do INMETRO e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CBMPR).

O IFPR – Campus Ivaiporã atende diariamente um número significativo de estudantes, servidores, terceirizados e visitantes, além de abrigar laboratórios, equipamentos de alto valor agregado e acervo bibliográfico. Manter o sistema de combate a princípio de incêndio inoperante, vencido ou sem a devida certificação técnica representa um risco gravíssimo à integridade física e à vida da comunidade escolar, além de expor o patrimônio público à destruição irreversível.

Ressalta-se que a ausência de manutenção regular dos extintores e mangueiras invalida o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB), deixando a instituição sujeita a notificações, multas e, no limite, à interdição sumária dos espaços físicos, o que causaria a paralisação imediata das atividades de ensino, pesquisa e extensão institucionais.

Adicionalmente, em caso de sinistro com equipamentos vencidos, os gestores públicos respondem nas esferas civil, administrativa e criminal por negligência e omissão.

Diante do exposto, a contratação destes serviços de manutenção não é apenas uma obrigação legal e normativa, mas uma medida inadiável e de salvaguarda institucional, visando garantir a operacionalidade imediata dos equipamentos de segurança para mitigar e combater princípios de incêndio, assegurando o pleno e seguro funcionamento das atividades educacionais do IFPR – Campus Ivaiporã.

Ressalta-se que a necessidade de proteção contra incêndios é permanente e ininterrupta, não se esgotando em um único exercício financeiro. Por se tratar de necessidade essencial à manutenção do funcionamento do Campus, a contratação caracteriza-se como serviço de natureza contínua. Portanto, justifica-se a modelagem contratual com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Essa estratégia garante a segurança ininterrupta do patrimônio e da vida, além de gerar alta eficiência processual para a Administração.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	Paulo Sérgio Carnicelli

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como às exigências legais, técnicas, operacionais e de sustentabilidade descritas a seguir, essenciais para garantir a segurança e a efetividade da contratação:

### 4.1. Requisitos Técnicos e Normativos:

- Conformidade ABNT: Todos os serviços de manutenção (1º, 2º e 3º níveis), recarga e testes hidrostáticos deverão ser executados em estrita observância às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e a NBR 12779 (Inspeção, manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio).
- Registro no INMETRO: É requisito inegociável de qualificação técnica que a empresa contratada possua Registro de Capacitação Técnica ativo junto ao INMETRO para a execução dos serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, conforme regulamentações vigentes da autarquia.
- Rastreabilidade e Certificação: Todos os extintores mantidos deverão retornar ao Campus obrigatoriamente com: Anel de identificação de manutenção no gargalo (com cor do ano vigente), Selo de Conformidade do INMETRO intacto, quadro de instruções legível, lacre inviolável e garantia fixada no cilindro.
- Laudos Técnicos: A contratada deverá fornecer os respectivos Laudos de Teste Hidrostático para todo cilindro de extintor ou mangueira de incêndio que for submetido à manutenção de 3º nível.

### 4.2. Requisitos Operacionais e Logísticos:

- Continuidade da Proteção (Comodato/Rodízio): Para evitar que o Campus Ivaiporã fique desprotegido e vulnerável a incêndios durante a execução dos serviços (conforme mapeado na Matriz de Riscos), a Contratada deverá fornecer extintores substitutos (reservas) em regime de comodato, de mesma capacidade e agente extintor; OU realizar a retirada e devolução dos equipamentos de forma estritamente fracionada, desde que previamente acordado e autorizado pela fiscalização do contrato.
- Logística Própria: A retirada e a devolução dos equipamentos ocorrerão nas dependências do IFPR - Campus Ivaiporã, sendo o transporte (frete, carga e descarga) de inteira e exclusiva responsabilidade e ônus da empresa contratada, que deverá utilizar frota adequada para o transporte de cilindros pressurizados.
- Garantia Mínima: Os serviços prestados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para recargas e manutenção de 2º nível, e validade de 5 (cinco) anos para os testes hidrostáticos (3º nível), contra quaisquer defeitos de execução, vazamentos ou perda de pressão não justificada.

### 4.3. Requisitos de Sustentabilidade:

- A contratada deverá garantir a destinação final ecologicamente adequada de todos os resíduos gerados na manutenção (pó químico vencido, águas residuais, sucatas metálicas e de borracha), em estrito cumprimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), eximindo o IFPR de qualquer passivo ambiental.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, voltado à precificação e à verificação de disponibilidade de fornecedores, foi estruturado em estrita observância aos ditames da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir a obtenção de um preço estimado condizente com a realidade de mercado e atestar a viabilidade competitiva da contratação, a metodologia de pesquisa utilizou os seguintes parâmetros:

- Painel de Preços / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Consulta a contratações similares (manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores) realizadas por outros órgãos da Administração Pública, priorizando certames homologados no Estado do Paraná e região Sul no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

- Pesquisa Direta com Fornecedores (Mercado Local/Regional): Solicitação de orçamentos formais a empresas especializadas atuantes no ramo, com ênfase em fornecedores com viabilidade logística para atendimento no município de Ivaiporã-PR, exigindo-se a apresentação de propostas que contemplem os custos de frete (retirada e devolução) e os impostos incidentes.
- Análise de Fornecedores Credenciados: Foi realizada verificação mercadológica que confirmou a existência de pluralidade de empresas com Registro de Capacitação Técnica ativo no INMETRO aptas a prestar o serviço na região, o que assegura o caráter competitivo do futuro certame e mitiga o risco de licitação deserta ou fracassada.

A composição do Mapa de Preços (Documento SEI nº 4224728) utilizou uma cesta de preços mista, combinando contratações públicas similares (Parâmetro II da IN 65/2021) e orçamentos de fornecedores locais/regionais (Parâmetro IV da IN 65/2021).

As fontes consultadas foram:

- Contratações Públicas: Atas/Contratos do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) e da Prefeitura de São Paulo (Pref. SP).
- Pesquisa Direta com Fornecedores: Orçamentos obtidos junto às empresas Adrigil, Máxima Prevenção e Extin.
- *Nota Técnica sobre Custo Logístico*: Visando espelhar a realidade exata da contratação, o valor de frete cobrado por um dos fornecedores (Máxima Prevenção, R\$ 247,00) foi rateado e diluído proporcionalmente no custo unitário dos itens orçados por esta empresa, garantindo a isonomia na comparação de preços e evitando distorções no julgamento das propostas.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução demandada consiste na prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro níveis (recarga e teste hidrostático) em extintores de incêndio portáteis, bem como a manutenção e teste hidrostático em mangueiras de incêndio, incluindo o fornecimento e reposição de peças complementares essenciais ao pleno funcionamento do sistema (como chaves Storz e botoeiras de alarme), para atendimento ao IFPR - Campus Ivaiporã.

A contratação será executada sob o regime de prestação de serviços de natureza contínua com execução sob demanda, englobando as seguintes etapas logísticas e operacionais, que deverão ser integralmente assumidas pela contratada:

1. Retirada dos Equipamentos: A empresa deverá promover a retirada dos cilindros e mangueiras diretamente nas dependências do IFPR - Campus Ivaiporã (Rua Max Arthur Greipel, nº 505), arcando com todos os custos de frete e carga.
2. Mitigação de Risco Operacional: Durante o período em que os extintores estiverem em manutenção nas oficinas da contratada, o Campus não poderá ficar desguarnecido. A contratada deverá fornecer equipamentos substitutos temporários (em regime de comodato) ou, alternativamente, realizar o serviço de forma fracionada /escalonada (ex: retirando e devolvendo 30% do lote por vez), de modo a manter a edificação em conformidade técnica perante o Corpo de Bombeiros.
3. Execução Técnica: Realização das recargas (Pó Químico ABC, Água Pressurizada e CO2), dos testes hidrostáticos nos cilindros que atingiram o prazo quinquenal, e da verificação de integridade das mangueiras, aplicando selos do INMETRO, lacres, anéis de identificação da cor do ano vigente e substituição de componentes danificados.
4. Devolução e Laudos: Devolução dos equipamentos prontos para uso no mesmo local de retirada, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, dos laudos técnicos de aprovação (especialmente para os testes hidrostáticos de nível 3) e da garantia mínima estipulada.

O fornecimento de itens como mangueiras de reposição (Tipo 2), chaves Storz e botoeiras compõe o rol da solução como "itens correlatos", sendo essenciais para a adequação plena do sistema de hidrantes do Campus às normas de segurança, inviabilizando a aquisição separada dos serviços de manutenção dos extintores.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para esta contratação foram definidas com base no inventário físico atualizado dos equipamentos de segurança e prevenção a incêndio instalados no IFPR – Campus Ivaiporã, cruzando-se os dados de validade das cargas (manutenção de 2º nível) e o vencimento dos prazos quinquenais dos cilindros (manutenção de 3º nível / teste hidrostático) previstos para os próximos 12 (doze) meses.

Considerando a estratégia administrativa de formalizar um contrato de serviço contínuo, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 (dez) anos (art. 106 da Lei nº 14.133/2021), sob a modalidade de execução sob demanda. As quantidades abaixo representam o limite máximo estimado anual. A cada eventual prorrogação contratual, os quantitativos e os limites financeiros anuais serão renovados e repactuados conforme o cronograma de manutenção para garantir a cobertura contínua do sistema.

O quantitativo estimado para o período de 12 meses é o seguinte:

Item	Descrição do Serviço / Material	Quantidade Estimada (Anual)
1	Recarga de Extintor PQS 4kg (Classe ABC)	30 unidades
2	Recarga de Extintor PQS 6kg (Classe ABC)	16 unidades
3	Recarga de Extintor CO2 6kg	07 unidades
4	Recarga de Extintor Água Pressurizada 10L	06 unidades
5	Teste Hidrostático (manutenção de 3º nível)	24 unidades
6	Mangueira de Incêndio Tipo 2 (15m)	08 unidades
7	Chave Storz (Latão)	06 unidades
8	Botoeira de Alarme	10 unidades

Justificativa dos Quantitativos:

- Recargas (Itens 1 a 4): Refletem a totalidade dos extintores instalados no Campus que terão o prazo anual de recarga vencido durante a vigência do contrato, somada a uma margem de segurança mínima para eventuais recargas não programadas (sinistros).
- Testes Hidrostáticos (Item 5): Refere-se aos cilindros mapeados cujo ano de fabricação ou do último teste completará 5 (cinco) anos durante a execução contratual, sendo obrigatória a sua submissão ao ensaio de pressão.
- Peças e Acessórios (Itens 6 a 8): Quantitativo oriundo de inspeção visual nas caixas de hidrantes e sistema de alarme do Campus, visando a substituição de materiais deteriorados pelo tempo, furtados ou que não oferecem mais vedação/funcionamento seguro, regularizando o sistema global de combate a incêndio.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.957,98

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 6.957,98 (seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação não decorre de divisão artificial do objeto ou de fracionamento de despesa, tendo sido estruturada de forma a contemplar a totalidade da necessidade conhecida da unidade para o período de 12 meses.

Nesse sentido, o parcelamento da solução – caracterizado pela divisão do objeto em itens ou lotes isolados para adjudicação a fornecedores distintos – não é adotado na presente contratação. O objeto será adjudicado em sua totalidade (Lote Único / Grupo Único) à mesma empresa, em decorrência de fundamentação técnica e econômica, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A não adoção do parcelamento fundamenta-se nas seguintes razões:

1. **Baixa Materialidade (Economicidade):** O valor global estimado da contratação é de R\$ 6.957,98, montante que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21). O fracionamento desse montante em itens isolados geraria contratos de valores irrisórios, desestimulando a participação do mercado fornecedor. É improvável que empresas especializadas arquem com custos logísticos para o município de Ivaiporã-PR visando apenas o fornecimento de acessórios (ex: 6 chaves Storz no valor total de R\$ 84,18).
2. **Economia de Escala e Logística:** O agrupamento da recarga dos extintores, testes hidrostáticos e substituição de mangueiras/acessórios em um único lote torna a proposta comercialmente atrativa (economia de escala). A empresa vencedora aproveitará o mesmo frete e deslocamento técnico para retirar os extintores e entregar as peças complementares, reduzindo os custos diretos da Administração (frete embutido na proposta) e indiretos (controle de múltiplos contratos).
3. **Gestão Contratual e Responsabilidade Solidária:** Ao concentrar a responsabilidade do sistema preventivo básico em uma única contratada, o IFPR facilita o controle de execução e de garantia. Caso houvesse parcelamento, a Administração enfrentaria severa dificuldade na fiscalização de diferentes fornecedores (ex: uma empresa fornece a mangueira, outra a recarga), aumentando o custo administrativo (HH - Homem/Hora) da gestão de contratos.

Portanto, o agrupamento integral do objeto mostra-se a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a ampliação da atratividade do mercado (sem mitigar indevidamente a concorrência) e evitando o risco de licitação fracassada/deserta em itens isolados.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Para o pleno funcionamento e eficácia da presente solução (manutenção de extintores e sistema de hidrantes), não há contratações correlatas indispensáveis à execução do objeto pretendido.

A contratação estruturada neste Estudo Técnico Preliminar é autossuficiente em seu escopo. O fornecimento dos serviços de recarga e dos equipamentos complementares (mangueiras e chaves) resolverá, de forma autônoma, a necessidade de manutenção preventiva e corretiva de primeiro nível do sistema contra incêndio do Campus.

Ressalta-se, contudo, que esta contratação isolada não substitui a necessidade eventual (a médio e longo prazo) de elaboração ou revisão global do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) perante o Corpo de Bombeiros, o que demandaria processo licitatório de engenharia distinto. No entanto, tal fato não impede, não atrasa e não cria interdependência obrigatória com a rotina de manutenção anual dos extintores ora pretendida, que possui necessidade permanente e periódica para a segurança imediata da comunidade escolar.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação encontra-se em total alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e tático do Instituto Federal do Paraná (IFPR), bem como com a legislação federal vigente.

1. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - IFPR):** A contratação atende aos objetivos estratégicos voltados à consolidação e manutenção da infraestrutura física da instituição. A garantia de um ambiente seguro e em conformidade com as normas de segurança contra incêndio é premissa básica para o adequado desenvolvimento das atividades fim do Instituto (Ensino, Pesquisa e Extensão), garantindo a integridade física de alunos, servidores e comunidade externa, além da proteção do patrimônio público.
2. **Plano de Contratações Anual (PCA / PAC):** A despesa alinha-se ao planejamento anual de compras e contratações do Campus Ivaiporã, estando prevista no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de

Contratações (PGC), cumprindo as exigências do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina a compatibilidade das compras com o plano de contratações anual.

3. Planejamento Orçamentário: A manutenção preventiva e corretiva de extintores caracteriza-se como despesa de custeio continuado, essencial para a manutenção da máquina pública, havendo previsão de alocação de recursos na matriz orçamentária anual descentralizada para o funcionamento do Campus.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação da prestação de serviços de manutenção de extintores e aquisição de materiais complementares visa alcançar resultados fundamentais de ordem legal, administrativa e de segurança, destacando-se:

1. Proteção à Vida e ao Patrimônio: Garantir a pronta resposta em caso de princípios de incêndio, salvaguardando a integridade física de discentes, servidores, terceirizados e visitantes, além de proteger a infraestrutura e o acervo patrimonial do IFPR - Campus Ivaiporã.
2. Conformidade Legal: Manter as edificações do Campus em estrito cumprimento às Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná (CBMMPR) e às exigências da Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23 - Proteção Contra Incêndios) do Ministério do Trabalho, evitando notificações, multas ou a interdição das instalações físicas.
3. Eficiência Administrativa e Econômica: Por meio da formalização de um contrato de natureza contínua com possibilidade de prorrogação sucessiva por até 10 (dez) anos, a Administração elimina o severo retrabalho operacional de ter que instruir um novo e oneroso processo de dispensa de licitação a cada exercício financeiro. Otimiza-se a força de trabalho dos servidores, reduz-se o custo administrativo indireto e assegura-se a manutenção do serviço ano após ano, pagando estritamente pelos itens demandados.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Para a viabilização da contratação e regular execução contratual, a Administração do IFPR - Campus Ivaiporã deverá adotar, previamente, as seguintes providências estruturais e burocráticas:

1. Indicação da Equipe de Fiscalização: Serão designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observada a regulamentação interna no IFPR e as exigências do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento rigoroso dos prazos, do quantitativo demandado e da verificação dos selos do INMETRO no ato da devolução dos equipamentos.
2. Adequação Orçamentária e Financeira: Garantir a disponibilidade e o bloqueio prévio dos recursos orçamentários necessários para o custeio da despesa, emitindo a Nota de Empenho (NE) antes da assinatura do contrato ou da emissão da primeira Ordem de Serviço.
3. Mapeamento de Acesso e Logística: O setor requisitante deverá deixar à disposição da empresa contratada, no momento da retirada, a listagem exata dos extintores a serem recolhidos e os pontos físicos onde os equipamentos de comodato (substituição temporária) deverão ser alocados.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação em tela apresenta potencial impacto ambiental direto, decorrente da natureza dos serviços de manutenção de extintores (despressurização, descarte de agentes extintores vencidos, destinação de cilindros reprovados em teste hidrostático e descarte de peças metálicas/borrachas substituídas).

Para mitigar esses impactos e isentar a Administração Pública de responsabilidade solidária por passivos ambientais, a contratação exige a aplicação rigorosa de diretrizes de sustentabilidade:

1. Logística Reversa e Descarte Adequado: A empresa contratada será a única e exclusiva responsável pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a manutenção, especialmente o Pó Químico Seco (PQS) substituído/vencido, que não poderá ser descartado em lixo comum ou aterros sanitários não licenciados.

2. Certificação e Rastreabilidade: O fornecedor deverá possuir o registro ativo no INMETRO para a prestação do serviço e, quando exigido pela legislação local, licenciamento ambiental. A empresa deverá garantir a reciclagem de cilindros metálicos condenados (inutilizando-os previamente para evitar reuso clandestino) e de componentes em latão (como as chaves Storz antigas).
3. Mitigação no Processo Limpeza/Testes: A água utilizada nos testes hidrostáticos (nível 3) deverá ser gerenciada nas instalações da contratada de modo a evitar o desperdício, sendo vedado o lançamento de efluentes contaminados com resíduos químicos nas redes de esgoto pluvial.

Tais medidas figuram como obrigações contratuais e estarão descritas no Termo de Referência, consubstanciando as exigências do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises técnicas, operacionais e mercadológicas estruturadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio e fornecimento de materiais complementares, sob a formatação de prestação de serviços contínuos, com vigência inicial de 12 (doze) meses e previsão de prorrogações sucessivas por até 10 (dez) anos (art. 106 da Lei nº 14.133/2021), com execução sob demanda, apresenta-se TÉCNICA, ECONÔMICA E JURIDICAMENTE VIÁVEL.

A viabilidade atestada fundamenta-se nos seguintes pilares conclusivos:

1. Necessidade Inquestionável: A contratação é condição precípua para manter as edificações do IFPR - Campus Ivaiporã em estrita conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros (CBMPR) e normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NR-23), resguardando o bem maior, que é a integridade da comunidade acadêmica, e o patrimônio público federal.
2. Economicidade e Atratividade: A modelagem da contratação em Lote Único (sem parcelamento do objeto) demonstrou ser a única via factível para gerar economia de escala e garantir atratividade comercial ao mercado fornecedor, afastando o risco de licitação deserta ou fracassada devido à baixa materialidade financeira dos itens isolados.
3. Eficiência Administrativa: A opção pela execução contratual contínua, com prorrogações sucessivas por até 10 anos, cessa a necessidade de múltiplos processos burocráticos e repetitivos a cada novo exercício, racionalizando a força de trabalho da Administração.
4. Segurança Ambiental: A imposição de diretrizes rígidas de logística reversa e descarte adequado dos agentes extintores (PQS) garante a sustentabilidade da solução e exime o IFPR de responsabilizações civis e criminais por danos ambientais.

Diante de todo o exposto, o presente estudo exaure as exigências do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Recomenda-se, assim, a APROVAÇÃO deste ETP pela autoridade competente e o consequente prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência (TR), para posterior deflagração do procedimento de contratação (Dispensa Eletrônica ou Pregão, conforme o enquadramento final).

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RUBENS DE FRANCA TEIXEIRA**

Membro da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 08:27:05.*

**RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 10:35:00.*